



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 103/2014

Erechim, 09 de junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador SÉRGIO ALVES BENTO  
D.D. Presidente do Poder Legislativo  
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 093/2014, que Altera a Lei n.º 5.589/2014, que Cria o Fundo Municipal de manejo, proteção, recuperação e compensação de áreas verdes.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 093/2014.

Altera a Lei n.º 5.589/2014, que Cria o Fundo Municipal de manejo, proteção, recuperação e compensação de áreas verdes.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º da Lei n.º 5.589, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4.º A administração dos recursos do fundo verde será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.*

*Parágrafo único. ....*  
*.....” (NR)*

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.589/2014, que Cria o Fundo Municipal de manejo, proteção, recuperação e compensação de áreas verdes.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é, a nível municipal, a estrutura administrativa central e responsável pela execução da Política Municipal de Meio Ambiente. Nesse contexto, a alteração ora solicitada visa dar celeridade administrativa aos assuntos ligados ao tema, inclusive em virtude do Termo de Compromisso Ambiental firmado com o Ministério Público, o qual traz a obrigatoriedade de manejo, proteção, recuperação e compensação das áreas verdes pelo ente Municipal.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de junho de 2014.

Paulo Alfredo Polis  
Prefeito Municipal